

TERMO ADITIVO N° 02/2019.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 002/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, E A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE BURITI ALEGRE – RADIO CLUBE.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **TERMO DE CONVÊNIO N.º 002/2018**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás n° 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE BURITI ALEGRE – RADIO CLUBE**, inscrita no CNPJ n° - 02.503.865/0001-04, com sede na Rua Frederico Dias Batista, n° 706, Centro, Município de Buriti Alegre – GO, CEP 75.660-000, neste ato representado por **Witer Kennedy dos Santos**, brasileiro, casado, portador do RG n° 2.317.257 SSP/GO, inscrito no CPF/MF n° 478.309.211-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONVENIADA, com fulcro na Lei Municipal n° 265 de 14 de Agosto de 2013, resolvem celebrar presente CONVÊNIO, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para ano de 2020 por 12 (doze) meses, conforme justificativa em anexo no Processo Administrativo N° 4734/2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. As despesas de que tratam o presente instrumento correrão por conta dos recursos da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, consignado no Orçamento Municipal com a classificação orçamentária pertinente.

- Função Programática: 03.02. 28.845.2838.9.003
- Elemento da despesa: 3.3.50.43.00
- Ficha: 0069
- Fonte: 100

3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Sétima passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1. O presente terá prazo de vigência a partir do dia 02 de Janeiro de 2020 até dia 31/12/2020, podendo ser prorrogado por até 24 (vinte e quatro) meses, após comprovado interesse da beneficiária por meio de ofício encaminhado à Prefeitura Municipal de Buriti Alegre.

4. CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 06 de Dezembro de 2019.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BURITI ALEGRE
Witer Kennedy dos Santos
Conveniada

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF Nº _____

2ª _____ CPF Nº _____